



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Senhor **VLAUMIR MORADOR**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cruzmaltina, conforme Lei 596/2019 a servidora abaixo conforme a classe e o nível que se especifica:

N.º	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL
1	ANGELITA APARECIDA MEDRADO	CONTADORA	B	V

Art.2º. As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas previstas em Lei Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as demais disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
18/05/2021.

VLAUMIR MORADOR

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 096/2021

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	MOT	GOSGDB 06	GOSGDB 07
ANA CLAUDIA G. DE ARAUJO	FARM	GOPG B 03	GOPG B 04
ADAO DE LIMA SERAFIM	A S GERAIS	GOSGF A 03	GOSGF A 04
CLAUDEMIR MARTINS	MOT	GOSGJ C 03	GOSGJ C 04
ADREILE P. DE PAIVA ADAMI	AUX ENFERM	GOPE A 03	GOPE B 04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, (18/05/2021).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA VEICULOS E BANNER PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 31/05/2021 AS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N. 40, NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.

TELEFONE: (043) 3454-1103

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AO ENDEREÇO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WWW.CRUZMALTINA.PR.GOV.BR

CRUZMALTINA/PR, 18 DE MAIO DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL**




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>4º Termo aditivo do contrato nº.1/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 86.855-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Natal Casavechia, e a empresa COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.576/0003-02, com sede no endereço br 272 sn km 332,5, CENTRO Cruzmaltina-PR neste ato representada por JOSÉ MAURICIO DAVANTEL, portador do RG nº 3435578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 56.424,26 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Alteração de valores. com fundamento art. 57, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Cruzmaltina 18 de maio de 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA CNPJ:777.085.760-00302</p>
<p>_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ JOSÉ MAURICIO DAVANTEL RG:3435578-9 CPF:544.887.889-04 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br